

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAI
N.º 131/97
Rec. 24.6.97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

VEREADOR PEDRO GRIEBLER

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Cai

EMENDA ADITIVA

Expediente PM 24/97 - CM 125/97

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescente-se as entidades abaixo descritas, ao texto do parágrafo 1, artigo 1. do projeto de lei:

- Sociedade Civil Corpo de Bombeiros de S.S.do Cai.
- Auto Moto Clube Caiense.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a inclusão de duas entidades, que juntamente com o Centro de Terceira Idade, Sociedade dos Camioneiros e Associação Azaleia, também fazem juz a utilização do Ginásio nos termos da lei ora proposto.

Sala das Sessões, aos 23 de junho de 1997.

Vereador PEDRO GRIEBLER

RETIRADA PELO AUTOR
Em 02.7.1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente CGP